



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 110/2024

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação de dotação específica desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 25 de novembro de 2024.

**AUTORIA: MESA DIRETORA 2023/2024**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.000,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**ANULAÇÃO:**

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 25 de novembro de 2024.

OF.CMV/DF/Nº 043/2024

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa, das alterações abaixo descritas, que têm como objetivo a adequação das dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

#### SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>

#### ANULAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>

**Eduardo de Oliveira Pereira**  
Diretor de Finanças